



Serviço Público Federal
Universidade Federal de São Paulo
Escola Paulista de Enfermagem
Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa



EDITAL INTERNO CaPGPq-EPE -UNIFESP - PRÊMIO EXCELÊNCIA EM PESQUISA 2023

A Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa da Escola Paulista de Enfermagem (CaPGPq-EPE) torna público o presente edital para o Prêmio de Excelência em Pesquisa 2023, conforme Edital da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de São Paulo e Portaria PROGPQ N. 1135/2022 que Regulamenta o Prêmio de Excelência Científica Unifesp (SEI Unifesp - 1051371 - Portaria.pdf).

1 - Do objetivo

O Prêmio de Excelência em Pesquisa da Unifesp tem por objetivo promover, reconhecer e divulgar o mérito científico de alto nível, premiando os pesquisadores da instituição que mais se destacaram, tanto no cenário nacional, quanto no internacional.

2 - Do Prêmio

2.1 Considera-se como "Pesquisador da Instituição" um servidor docente ou técnico-administrativo em educação, com atividade institucionalizada de pesquisa.

2.2 O Prêmio de Excelência em Pesquisa será concedido tomando por base o trabalho de pesquisa desenvolvido pelo pesquisador entre 2020 e 2022, cujo impacto possa ser analisado de forma a ser considerado de excelência; divulgado segundo as peculiaridades de cada subárea, incluindo, de forma não exclusiva, artigos científicos, manifestação artística, ações com a sociedade, livros, processos tecnológicos, entre outros.

2.3 O prêmio se subdivide nas seguintes subáreas, associadas a grandes áreas do conhecimento:

- I. Ciências da Vida: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde;
- II. Ciências Exatas e Tecnológicas: Ciências Exatas, Ciências da Terra, Engenharia;
- III. Humanidades: Ciências Humanas, Ciências Sociais, Educação, Linguística, Letras e Artes;
- IV. Interdisciplinar e Multidisciplinar.

2.4 Em cada área do conhecimento, haverá um laureado para cada uma das seguintes categorias:

- I. Categoria 1, que obtiveram seu doutorado em até seis anos anteriores ao ano da premiação;
- II. Categoria 2, que obtiveram seu doutorado há mais de seis anos anteriores ao ano da premiação;
- III. Categoria 3, que obtiveram seu doutorado há mais de 25 anos do ano da premiação.



Serviço Público Federal
Universidade Federal de São Paulo
Escola Paulista de Enfermagem
Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa



2.5 A CaPGPq- EPE poderá indicar até três (3) nomes associados a cada uma das categorias das quatro (4) subáreas do prêmio, nas quais, conforme o Art. 1 da Portaria, consideram-se como possíveis indicados servidores docentes ou técnicos-administrativos em educação, com atividade institucionalizada de pesquisa.

2.6 Os indicados podem estar lotados em quaisquer Unidades Universitárias da Unifesp.

3 - Da indicação

I. As indicações poderão ser realizadas por servidores docentes, técnicos-administrativos em educação, conselhos dos departamentos e/ou grupos de pesquisa.

II. As indicações deverão ser enviadas para a Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa da Escola Paulista de Enfermagem via e-mail (camarapg.epe@unifesp.br), anexando:

- Formulário preenchido (Anexo I);
- Cópia do trabalho publicado.

III. É vedada a auto indicação.

3.1 Critérios de indicação

I. São elegíveis candidatos cujo trabalho evidencie excelência científica do candidato e relevante participação da Unifesp na realização da pesquisa.

II. Os servidores docentes, técnicos-administrativos em educação, conselhos dos departamentos e/ou grupos de pesquisa deverão submeter proposições apenas em uma das CaPGPq das Unidades Universitárias da Unifesp.

III. Os servidores docentes, técnicos-administrativos em educação, conselhos dos departamentos e/ou grupos de pesquisa não terão limite de indicações.

IV. Deve haver um interstício mínimo de 4 anos para que um mesmo pesquisador possa concorrer em uma mesma categoria.

4 - Do Julgamento

I. O Comitê de avaliação da CaPGPq-EPE é composto por seis membros, sendo um deles externo à Escola Paulista de Enfermagem.

II. Os membros do Comitê de Avaliação Da CaPGPq-EPE serão convidados para composição desta comissão após o término das indicações, garantindo assim, que não haja conflito de interesses, respeitando o princípio da impessoalidade e da transparência. Desta forma, os membros do Comitê de Avaliação não serão coautores de trabalhos de qualquer candidato ao



Serviço Público Federal
Universidade Federal de São Paulo
Escola Paulista de Enfermagem
Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa



prêmio, nos últimos 5 anos anteriores ao ano corrente, conforme descrito na PORTARIA PROPGPQ N. 1135/2022 (SEI Unifesp - 1051371 - Portaria.pdf).

III. Cada trabalho enviado ao prêmio será avaliado por um mínimo de três pareceristas.

IV. O Comitê de Avaliação elaborará um resumo de até 400 caracteres contendo um arrazoado que fundamentou os motivos que levaram à indicação de uma candidatura proposta, tomando, em especial, por base os critérios dispostos nos Artigos 1º, 2º, 7º, 8º e 10º da aludida portaria (PORTARIA PROPGPQ N. 1135/2022).

V. O Comitê de Avaliação da CaPGPq-EPE deverá identificar a liderança dos indicados na condução da pesquisa traduzida em um artigo que evidencia a excelência em pesquisa, liderança do pesquisador e protagonismo da Unifesp.

VI. O julgamento das propostas submetidas a esta chamada, obedecem aos seguintes critérios de julgamento:

Critério de análise e julgamento	Nota
A originalidade do trabalho de pesquisa	0 a 10
A relevância do trabalho para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social e de inovação	0 a 10
A divulgação do trabalho para a sociedade e para o meio não acadêmico	0 a 10

VII. Em cada uma das subcategorias, o critério definido pela Comissão de Seleção deve, obrigatoriamente, considerar em sua avaliação para cada pesquisador um (01) dos seus trabalhos de pesquisa que seja de excelência, publicado entre 2020 e 2022, sendo que cada uma das indicações deve contextualizar o trabalho de pesquisa associado ao pesquisador, sua(s) forma(s) de divulgação e o motivo do trabalho ter sido escolhido pela Comissão para ser indicado.

VIII. O trabalho de pesquisa considerado pode ter sido divulgado segundo as peculiaridades de cada subárea, incluindo, de forma não exclusiva, artigos científicos, manifestação artística, ações com a sociedade, livros, processos tecnológicos, entre outros, cujo impacto possa ser quantificado de forma a ser considerado de excelência.

IX. Ficarão desclassificados as indicações fora dos critérios estabelecidos por este edital.

X. Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas (2) casas decimais.

XI. O comitê de avaliação deverá elaborar uma ata das atividades realizadas destinada ao conselho da câmara.



Serviço Público Federal
Universidade Federal de São Paulo
Escola Paulista de Enfermagem
Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa



5 – Das atribuições da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa

- I. A CaPGPq-EPE homologará as indicações do comitê de avaliação e encaminhará para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de São Paulo.
- II. A CaPGPq-EPE fará a divulgação dos trabalhos premiados.
- III. À Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa da Escola Paulista de Enfermagem, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas no presente edital.

6 - Do cronograma

Atividade	Período
Publicação do edital	12/05/2023
Prazo para impugnação do edital	12/05/2023 a 15/05/2023
Período da indicação	16/05/2023 a 31/05/2023 06/06/2023
Composição do Comitê de Avaliação da CaPGPq- EPE	01/06/2023 a 02/06/2023 09/06/2023 a 12/06/2023
Avaliação das candidaturas pela comissão	05/06/2023 a 16/06/2023 13/06/2023 a 23/06/2023
Reunião extraordinária da CaPGPq-EPE para homologação das candidaturas e divulgação dos trabalhos indicados na EPE	21/06/2023 28/06/2023
Envio das indicações à ProPGPq	28/06/2023

São Paulo, 31 de maio de 2023.



Serviço Público Federal
Universidade Federal de São Paulo
Escola Paulista de Enfermagem
Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa



Anexo I - FORMULÁRIO DE INDICAÇÕES AO PRÊMIO EXCELÊNCIA DE PESQUISA 2023

Área:

- () Ciências da Vida;
- () Ciências Exatas e Tecnológicas;
- () Humanidades;
- () Inter/Multidisciplinar

Categoria:

- () Categoria 1 (Tempo de doutorado até 6 anos da premiação):
- () Categoria 2 (tempo de doutorado há mais de 6 anos da premiação):
- () Categoria 3 (tempo de doutorado há mais de 25 anos da premiação):

Candidato:

Email:

Unidade Universitária:

Departamento:

Link do Lattes:

Título do trabalho considerado para a premiação:

Referência bibliográfica do trabalho:

Ano de publicação:

Como foi divulgado:

Onde foi publicado/divulgado:

Descreva o Impacto social:

Relevância do trabalho (máx. 400 caracteres **com espaço):**

Número de citações do trabalho indicado (base indexada):

Índice H do Pesquisador (WOS e Scopus):



Serviço Público Federal
Universidade Federal de São Paulo
Escola Paulista de Enfermagem
Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa



Liderança do pesquisador da Unifesp no trabalho indicado (somente se não for primeiro ou último autor):

Contextualização da indicação (descreva os motivos que levaram a indicação com base na experiência em pesquisa do pesquisador):